



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Proc 00003 Credenciamento

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2013

#### "EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0003/2013"

Pelo presente Termo Aditivo, O Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, torna público que fica aditado o Edital acima, conforme abaixo relacionado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0164/2013 - EDITAL DE Credenciamento nº 0003/2013 e pelo Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Edital tem por objeto **Autorização onerosa de uso, a título precário, de espaço público em áreas do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a EXPO FEMI 2014**, no período de 08 de 16 de março de 2014, de acordo com a Minuta de Termo de Autorização de Uso de Espaço Público e demais anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo para o Credenciamento, devendo os interessados apresentar a documentação e a carta de intenções até: às 13h45 dos seguintes dias: 20/12/2013, 15/01/2014, 20/02/2014, 28/02/2014 e 05/03/2014, no setor de protocolo, sendo que a abertura dos envelopes será realizada às 14h dos respectivos dias, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO** - Os pagamentos poderão ser feitos à vista ou em até três parcelas consecutivas, sendo que em nenhuma hipótese o último pagamento poderá ultrapassar a data de 06/03/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ESPAÇOS REMANESCENTES** - A prorrogação dos prazos ocorrerá somente para os espaços remanescentes na data do credenciamento, sem influenciar os termos de autorização de uso já firmados.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 09 de dezembro de 2013.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**  
Prefeito Municipal